



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.978 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.300,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000-Recursos Livres, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3500 –Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2020, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal